



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SAUS, Quadra 1, Lote 1/6 - Bloco H, Ed. Telemundi II, 5º andar - Brasília-DF - CEP: 70070-010
Tel: (61) 2108-1818 – Fax: (61) 2108-1846 – gabinete.denatran@cidades.gov.br

Ofício n.º 2509 /2011/GAB/DENATRAN

Brasília, 16 de novembro de 2011.

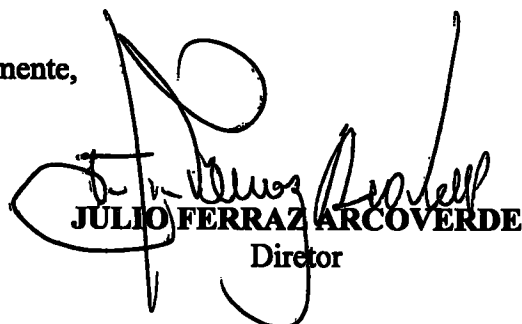
A Sua Senhoria o Senhor
ARAMIS LINHARES SERPA
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná
Av. Vitor Ferreira do Amaral nº 2.940, Bloco F, 2º andar - Capão da Imbuía
82.800-900 - Curitiba-PR

Assunto: Integração do Município de Telêmaco Borba ao Sistema Nacional de Trânsito

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de **Telêmaco Borba** no Estado do Paraná, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 296/2008-CONTRAN.

Atenciosamente,


JULIO FERRAZ ARCOVERDE
Diretor